



Maceió - quarta-feira
23 de junho de 2004

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Ano XCII
Número 118

Ministério Público Estadual



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
DILMAR LOPES CAMERINO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
CARLOS ALBERTO TORRES

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

DILMAR LOPES CAMERINO
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
ITAMAR GAMA E SILVA
EDUARDO BARROS MALHEIROS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
CARLOS ALBERTO TORRES
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CARLOS LOPES VILLANOVA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DILMAR LOPES CAMERINO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
ITAMAR GAMA E SILVA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
MARCOS BARROS MERO
SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
WLADIMIR BESSA DA CRUZ
DIRETOR DO 1º CAO
VICENTE FÉLIX CORREIA
DIRETOR-GERAL
GILENO RUBEM SAMPAIO MALTA
CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
MÁRIA AMÉLIA REBELO BRANDÃO SANTOS

MP NOTÍCIAS

Informe-se

Expediente

O Procurador-Geral de Justiça, Dilmar Lopes Camerino comunica aos membros e servidores, bem como à população em geral que no período de feriados forenses, ativas às festas juninas, compreendido entre os dias 23 de junho e 1º de julho, os serviços administrativos da Procuradoria-Geral de Justiça não sofrerão interrupção, porém obedecerão a rodízio, estabelecido pelos diretores de cada setor. O expediente será das 13 às 18h, observando o ponto facultativo do dia 24 e feriado estadual no dia 29, voltando à normalidade em 2 de julho.

Inscrição Civil

O Ministério Público do Estado de Alagoas, através do Promotor de Justiça da Boca da Mata, Cláudio Luiz Galvão Malta, instaurou inquérito civil público a fim de colher informações e documentos para apuração dos fatos e responsabilidades pertinentes à ausência de política pública de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência, no referido Município.

Recomendação

A Secretaria Municipal de Finanças escatou recomendação do Ministério Público Estadual de tornar acessível a qualquer cidadão, através de página na Internet, os instrumentos de transparência e controle de gestão fiscal, como o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e anexos, e lei orçamentária anual (a prestação de contas últimas exercícios), o relatório resumido de execução orçamentária (referente ao último bimestre do exercício anterior, bem como seus demonstrativos), o relatório de gestão fiscal a partir do último quadrimestre do exercício anterior e as versões simplificadas de cada um desses documentos.

Recomendação 2

O Secretário Municipal de Finanças, Maunco Toledo informou que as contas públicas municipais poderão ser encontradas no site www.smf.maceio.al.gov.br

Assessoria de Imprensa do Ministério Público Estadual

Procuradoria-Geral de JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O Procurador-Geral de Justiça, Dr. Dilmar Lopes Camerino, nesta data, despachou os seguintes processos:
Proc. 842/04
Interessado: Juízo de Direito da 5ª Vara Criminal de Arapiraca.
Assunto: Requerendo providências
Despacho: Vão os autos ao Procurador-Geral de Justiça Substituto.
Proc. 849/04
Interessado: Ministério da Educação.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Vão os autos à Assessoria Técnica.
Diretoria-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 22 de junho de 2004.

GILENO RUBEM SAMPAIO MALTA
DIRETOR-GERAL

NOTA DECLARATÓRIA

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2004 (dois mil e quatro), no Auditório Edgar Valente de Lima Filho, instalado no edifício-sede do Ministério Público local, nesta cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, presentes os Senhores Procuradores de Justiça Eduardo Barros Malheiros, Luciano Chagas da Silva, Francisco José Sarmento de Azevedo, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Lean Antônio Ferreira de Araújo, José Carlos Malta Marques, Antígones Marques de Lira e Arnaldo Petrúcio Chagas, e sendo aí, às 15 (quinze) horas, não havendo quórum para instalação da Sessão Ordinária

do Colégio de Procuradores de Justiça, antecipada para esta data consoante indicação do § 1º do art. 28 do Regimento Interno respectivo, o que peraltiu após decorrido o prazo de 15 (quinze) minutos, a mesma reunião foi prejudicada e adiada para o próximo dia regimental. Do que para constar, eu, Marcos Barros Mero, Promotor de Justiça de 3ª Entrância e Secretário do Órgão Colegiado, lavrei a presente nota que lida e achada conforme, vai assinada pelo Senhor Procurador de Justiça mais antigo entre os presentes.

EDUARDO BARROS MALHEIROS
Procurador de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

COMUNICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Doutor Dilmar Lopes Camerino, Procurador-Geral de Justiça, COMUNICA aos Senhores Procuradores e Promotores de Justiça, Servidores da Instituição e à população em geral que, no período de feriados forenses ativas às festas juninas, compreendido entre os dias 23 de junho a 1º de julho/2004, os serviços administrativos da Procuradoria-Geral de Justiça não sofrerão interrupção, porém obedecerão a rodízio estabelecido pelos Diretores de cada setor, com expediente de 13 às 18 horas, observando-se ponto facultativo no dia 24 e feriado estadual no dia 29, voltando à normalidade em 02-07-2004.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça,
em 21-06-2004

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

OS EXCELENTÍSSIMOS PROCURADORES DE JUSTIÇA DR. LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO, CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS E DR. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES, CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZEM SABER a todos quanto do presente tomarem conhecimento que, a partir das 09:00 horas, no dia 05 de agosto de 2004, realizar-se-á, com fundamento nos Arts 75, II e 76 parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar 15/96, de 22 de novembro de 1996, CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA
Promotoria de Justiça de Oito D'Água das Flores	05 de agosto

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, qualquer de povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público, poderá oferecer as reclamações que tiver, escritas ou orais, podendo ainda direcioná-las à Corregedoria-Geral do Ministério Público, com antecedência de 15 dias da data supramencionada. A Correição Relacionada no Presente Edital, deverá estar presente o Promotor de Justiça, no exercício da Titularidade da Promotoria elencada. EUCARINA DE SAUS REIS BRAGA QUIRINO (IMA), Secretária-Geral desta Corregedoria, fiz digitar o presente Edital.

Maceió, 21 de junho de 2004

LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO
CORREGEDOR-GERAL

JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
(Republicação por incorreção)

MINISTÉRIO PÚBLICO NÚCLEO DA FAZENDA PÚBLICA E BONEGAÇÃO FISCAL

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. SIDRACK JOSÉ DO NASCIMENTO INTEGRANTE DA PROMOTORIA COLETIVA DA FAZENDA ESTADUAL DETERMINOU A PUBLICAÇÃO DA SEGUINTE PORTARIA:

PORTARIA Nº 01/2004 - NFPE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Promotor de Justiça infrafirmado, com fulcro no art. 129, III, da Carta Política da República e no art. 26, I, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), art. 22 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de julho de 1992 e no art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 15/96 (Lei Orgânica do Ministério Público Estadual):

CONSIDERANDO as declarações prestadas por funcionários públicos no Procedimento Administrativo 88/04 onde ficaram evidenciadas eventuais irregularidades em relação à contratação e execução de serviços pela Secretaria Executiva de Educação junto à empresa CERCAP;

CONSIDERANDO que o procedimento 88/04 deve apurar somente a relação eventual entre as empresas FADE, JF dos Santos e S/A Oliveira em seus contratos com a Secretaria Executiva de Educação;

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa CERCAP anteriormente alvo de apuração naquele procedimento, dada a amplitude de sua atuação junto a Secretaria Executiva de Educação deve ser investigada de forma individual e autônoma de vez que até o presente momento não foi detectado vínculo jurídico dela com as demais investigadas;

RESOLVE

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com base no artigo 22 da Lei nº 8.429/92 e nas prescrições da Resolução nº 01/96 do CSMPLA, a fim de encetar investigações em procedimento preliminar, promovendo coleta de informações, depoimentos, cartões, exames periciais etc, visando apurar a forma de contratação, execução dos serviços e eventual desvio de finalidade, entre outros, razão pela qual determina, de imediato, as seguintes providências:

1. Autuação e registro desta Portaria no livro de registro de Procedimentos Administrativos e Inquéritos Cíveis do Núcleo da Fazenda Pública Estadual, efetuando-se as anotações exigidas no artigo 1º, §§ 6º e 8º da Resolução nº 01/96 do CSMPLA;

2. Comunicação da instauração do presente Procedimento Administrativo através de ofício, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em atendimento ao artigo 1º, §2º, da Resolução supracitada, encaminhando-lhe cópia da presente Portaria;

3 Expedição de
ofício à Secretaria
Executiva de Educação de
Alagoas, a fim de obter as
informações e os
documentos necessários
ao fiel esclarecimento dos
fatos objetos desta
investigação, dentre outras
diligências julgadas
imprescindíveis;

4 Intimação para a
oitiva dos representantes
da empresa CERCAP e
dos funcionários públicos
da Secretaria Executiva de
Educação envolvidos nos
projetos daquela empresa;

Maceió, 22 de Junho de
2004.

Stáreck José do Nascimento
Promotor de Justiça

Núcleo da Fazenda Pública e Sonegação Fiscal
Maceió, 22 de junho de 2004.

Mariana V.B.V. de Lima
MARIANA V.B.V. DE LIMA
Assessora do Núcleo

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA DA
FAZENDA MUNICIPAL

OS PROMOTORES DE JUSTIÇA INTEGRANTES
DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA DA
FAZENDA MUNICIPAL DETERMINARAM EM
DATA DE 21 DE JUNHO DE 2004 A
PUBLICAÇÃO DO SEGUINTE OFÍCIO:



OFIMEX/GSA/129/2004

Maceió-AL, 19 de maio 2003.

Exmos. Srs.
Drs. Marcos Roberto Mota de Melo e Outros
Mds Promotores de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal
Nº 514.

Prezados Senhores:

1. Relatório do Ofício nº 039/2004-05-05 - Recomendação nº 01/2004, procedente desta Promotoria e encaminhado ao setor próprio desta especialidade em 07/05/2004, informando que foram adotadas todas as providências em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 e demais disposições legais pertinentes.
2. Para que sejam providenciadas as providências por nós adotadas informamos abaixo nosso conteúdo eletrônico, a saber:
www.maceio.al.gov.br
3. As informações estão disponíveis na página da Secretaria Municipal de Finanças (SMF), sendo:
3.1 - DEMONSTRATIVOS: acesso aos relatórios;
3.2 - ORÇAMENTOS: acesso ao conteúdo de texto.
4. Cientes do estômulo encaminhado e ciente exigida promoção e conclusão de que nos foi recomendado, aprovamos o envio para expressar nossos votos de consideração e apreço.

Marcelo T.S. do Amaral
Secretaria Municipal de Finanças

Maceió, 22 de junho de 2004

Marcelo T.S. do Amaral
Marcelo T.S. do Amaral
Assessor do Núcleo

PROTÓCOLO GERAL

O Setor de Protocolo encaminhou, nesta data, os
quintess processos abaixo relacionados:

Proc.: 852/2004
Interessado:
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Assunto:
REQ. AUTOPIEZACAO
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP
Proc.: 849/2004
Interessado:
MINISTERIO DA EDUCACAO
Assunto:
ENCAMINHAMENTO DOCUMENTOS
OP: 3586
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP
Proc.: 850/2004
Interessado:
PROCURADORIA GERAL DO MUN. DE MACEIO
Assunto:
REQ. INFORMACOES
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP
Proc.: 851/2004
Interessado:
CORREGEDOR GERAL DO MP

Assunto:
REQUERENDO DIARIA(S)
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP
Proc.: 853/2004
Interessado:
CLAUDIO LUIZ C. MALTA, PROMOTOR DE JUSTIÇA
Assunto:
REQ. ADIAMENTO DE FÉRIAS
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP
Proc.: 854/2004
Interessado:
DALVA V. TENORIO, PROMOTORA DE JUSTIÇA
Assunto:
REQ. SUSPENSÃO DE FÉRIAS
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP
Proc.: 855/2004
Interessado:
MARIA CECILIA P. CARNEIRO, PROMOTORA DE JUSTIÇA
Assunto:
REQUERENDO CERTIDAO
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP
Proc.: 856/2004
Interessado:
SALVETE ADORNO FERREIRA, PROMOTORA DE JUSTIÇA
Assunto:
REQUERENDO LICENÇA MEDICA
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP

Maceió, 22 de junho de 2004

(a) CARLOS ENOCH LINS DE BARROS
ASSESSOR TÉCNICO

PROTÓCOLO GERAL

do(s) 21 dia(s) do mês de junho do ano em curso,
funcionário COMPETENTE deste Setor de Protocolo,
proceder a distribuição automática dos processos
abaixo relacionados:

1ª CÂMARA CÍVEL

1242-1/2004
REMESSA EX-OFFICIO (1ª CÂMARA CÍVEL)
CAPITAL
REMETTE:
JUIZ
PARTES:
RAIARA QUIABARRA ROSA E SILVA E ESTADO DE ALAGOAS
Entrada: 18/06/2004 Distribuição: 18/06/2004
Redistrib.: / / Retirada: 21/06/2004
Devolução: 22/06/2004 Saída p/ TJ.: 01/07/2004
Procurador de Justiça:
JOSE CARLOS MALTA MARQUES

1258-6/2004
APELAÇÃO CÍVEL (1ª CÂMARA CÍVEL)
CAPITAL
REMETTE:
APETO
ESTADO DE ALAGOAS
APETO
JOSE ELISON MACHADO PACHECO
Entrada: 18/06/2004 Distribuição: 18/06/2004
Redistrib.: / / Retirada: 21/06/2004
Devolução: 22/06/2004 Saída p/ TJ.: 01/07/2004
Procurador de Justiça:
JOSE CARLOS MALTA MARQUES

(a) CARLOS ENOCH LINS DE BARROS
ASSESSOR TÉCNICO

do(s) 21 dia(s) do mês de junho o funcionário
competente do Setor de Protocolo, promover a
devolução ao Tribunal de Justiça, dos seguintes
processos:

1ª CÂMARA CÍVEL

539-1/2004
AG. REG. (AGRAVO DE INSTRUMENTO)
CAPITAL
AGRAVANT:
MARIA DE LORETO SAMPAIO LEITE
AGRAVADO:
DALMO HENRIQUE GUIMARÃES DE PINTO COSTA
Entrada: 08/06/2004 Distribuição: 08/06/2004
Redistrib.: / / Retirada: 16/06/2004
Devolução: 21/06/2004 Saída p/ TJ.: 22/06/2004
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALERTE DE LIMA

2ª CÂMARA CÍVEL

1197-6/2004
APELAÇÃO CÍVEL (2ª CÂMARA CÍVEL)
ARAPIRACA
REMETTE:
WAGNER CAVALCANTE LIMA E OUTRO
APETO
JJ. CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (CERCON)
Entrada: 16/06/2004 Distribuição: 16/06/2004
Redistrib.: / / Retirada: 16/06/2004
Devolução: 21/06/2004 Saída p/ TJ.: 22/06/2004
Procurador de Justiça:
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

1254-1/2004
APELAÇÃO CÍVEL (2ª CÂMARA CÍVEL)
MURICI
REMETTE:
KELSON SOBRINHO DA SILVA
APETO
JOSE WANDERSON ROCHA
Entrada: 18/06/2004 Distribuição: 18/06/2004
Redistrib.: / / Retirada: 18/06/2004
Devolução: 21/06/2004 Saída p/ TJ.: 22/06/2004
Procurador de Justiça:
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA
1238-1/2004
APELAÇÃO CÍVEL (2ª CÂMARA CÍVEL)
CAPITAL
REMETTE:
ESTADO DE ALAGOAS
APETO
SERGIO MAURO DE SOUZA SANTOS
Entrada: 18/06/2004 Distribuição: 18/06/2004

Redistrib.: / / Retirada: 18/06/2004
Devolução: 21/06/2004 Saída p/ TJ.: 22/06/2004
Procurador de Justiça:
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

1126-1/2004
APELAÇÃO CÍVEL (2ª CÂMARA CÍVEL)
CAPITAL
REMETTE:
ESTADO DE ALAGOAS
APETO
JOSE CARLOS BARROS DOS SANTOS
Entrada: 11/06/2004 Distribuição: 11/06/2004
Redistrib.: / / Retirada: 14/06/2004
Devolução: 21/06/2004 Saída p/ TJ.: 21/06/2004
Procurador de Justiça:
ARTIGOS MARQUES DE LIRA

(a) CARLOS ENOCH LINS DE BARROS
ASSESSOR TÉCNICO

REGRAS PARA ENVIO DAS MATÉRIAS

1. Transmissão eletrônica

As matérias para publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas serão
recebidas exclusivamente por meio de transmissão eletrônica, magnética ou digital

2. Os meios utilizados para recebimento de matérias para publicações no Diário Oficial do Estado serão:

E-mail, Disquete, ZIP e CD-ROM: O usuário pode também entregar em
nosso balcão e publicação em disquete, zip ou cd-rom, acompanhados de uma
cópia impressa do material a ser publicado.

O envio por e-mail só poderá ser feita mediante cadastro prévio.

Os usuários que, temporariamente, por questões de ordem técnica,
estiverem impedidos de efetivar o envio de matérias eletronicamente, poderão
encaminhá-las por disquete.

As entidades particulares que esporadicamente publicam nos Jornais
Oficiais encaminharão suas matérias armazenadas em disquete, devendo seu
conteúdo ser reproduzido em papel, onde conste declaração expressa de que
o texto é cópia fiel e integral do disquete gravado.

É imprescindível que o disquete e sua reprodução em papel estejam
acompanhados por ofício, discriminando as matérias a serem publicadas.
Em quaisquer das situações somente serão aceitos disquetes devidamente
identificados por etiqueta, com as seguintes informações:

- nome do órgão e/ou entidade;
- nome do responsável pela publicação;
- data da entrega do disquete;
- telefone de contato e correio eletrônico (e-mail).

3. Horário de recebimento

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial deverão ser transmitidas
eletronicamente ou, se for o caso, entregues em disquete, impreterivelmente até às
17 horas do dia anterior ao previsto para sua efetiva publicação, salvo as que
requerem pagamento prévio, cuja entrega deverá ocorrer dentro do horário
bancário.

O novo e-mail para envio de publicações:
matérias@cepai-al.com.br

4. Ofício Eletrônico

Quando do envio eletrônico de matérias para publicação no Diário Oficial, o
órgão ou entidade emissora deverá obrigatoriamente informar dentro do corpo do
texto de e-mail:

- Identificação do Arquivo (que será o seguinte modelo *nome do
órgão ano mês dia.doc*);

ex: *secagricultura20020117.doc*
nome do órgão - Secretaria de Agricultura
ano 2002 - ano corrente
mês 01 - mês corrente
dia 17 - dia corrente

Corpo do Texto:
- (Nome do Órgão e nome da matéria a ser publicada);
- Data da Emissão;
- Nome do responsável;
- Telefone para contato (direto).

5. Estrutura mínima exigida

Para o desempenho satisfatório do envio de matérias é necessário que
o órgão/entidade possua estrutura mínima seguinte:

- Microcomputador PC (Personal Computer) 486 ou superior, com
unidade de disquete de 3 1/2 polegadas;
- conexão discada ou dedicada com a Internet;
- Microsoft Windows 95 ou superior;
- editor de texto Microsoft Word;
- acesso a correio eletrônico.

6. CONFIGURAÇÕES

Padrões de Textos

As publicações devem ser enviadas em forma de arquivo eletrônico
de texto (Texto sem formatação ".txt"), (Formato Rich Text ".rtf") ou
(Formato Documento do Word ".doc"), configuradas da seguinte forma:

Fonte: Time New Roman, tamanho 10 (dez). Espaçamento entre
caracteres normal.

Largura de coluna: Coluna com 9,5cm (nove e meio centímetros).

Espaco entrelinhas: Automático ou Simples

Recuo da margem Esquerda e Direita: 0 (zero)

Alinhamento de Parágrafo: Justificado

Logomarcas e Timbres, Tabelas e Quadros: Deverão estar ajustados
também a largura em 9,5cm.

As Publicações enviadas fora dos padrões acima, não serão publicadas, e
serão devolvidas ao remetente.

Espaco para publicação:

As matérias serão apenas publicadas em uma coluna, salvo casos
específicos em que não haja possibilidade do texto se adequar a este formato
(ex.: tabelas e quadros), podendo utilizar, assim, duas, três ou quatro
colunas.

A IOGRAM, quando necessário, poderá promover ajustes na
formatação de tabelas e textos recebidos, de forma a melhor adequar a
diagramação de página.

Os arquivos encaminhados para publicação permanecerão em backup
por um mês, sendo excluídos após esse prazo.

Dúvida quanto ao envio de matérias, configurações de arquivos e
formatações entrar em contato com:

José Alexandre

82-315-8348

Josealexandre@cepai-al.com.br

Bráulio Lins de Mendonça Júnior
Diretor Presidente



E-mail para recepção de matérias
matérias@cepai-al.com.br
www.cepai-al.com.br
www.iogram.al.gov.br